ANEXO - SMS-GCS-AC - 088-2026 - CSP - SMS0405249

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO - COMPARTILHADO/SC/GC/GFC-I

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II
Modo de Contratação: 1

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de gestão e execução de manutenção do sistema de HVAC e equipamentos afins, na instalação EDISA.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5
1.1. Objetivo 5
1.2. Documentos de referência e complementares 5
1.2.1. Documentos de referência 5
1.2.2. Documentos complementares 6
1.3. Definições 7
2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS 10
3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE .. 11
3.5. Planejar (Plan) 12
3.5.1. Contexto da organização 12
3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores 12
3.5.3. Política de gestão 13
3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS 13
3.5.5. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) 14
3.5.6. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) 15
3.5.7. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) 16
3.5.8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) 17
3.5.9. Ergonomia 17
3.5.10. Avaliações qualitativas e quantitativas 17
3.5.11. Padrão Básico de Segurança (PBS) 18
3.5.12. Programa de Prevenção de Queda de Objetos na DCORP (DROPS) 18
3.5.13. Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS) 18
3.5.14. Atividades críticas em SMS 19
3.5.15. VCP - Verificação Conformidade e Procedimento 19
3.6. Desenvolver (Do) 20
3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades 20
3.6.2. Competência, treinamento e experiência 21
3.6.3. Tutoria de primeiro ingresso 22
3.6.4. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU 23
3.6.5. Saúde mental e bem-estar 23
3.6.6. Comunicação 23
3.6.7. Controle operacional 25
3.6.7.1. Disciplina operacional 25

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.7.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual 25
3.6.7.3. Permissão para trabalho (PT) 27
3.6.7.4. Isolamento de fontes de energia 27
3.6.7.5. Movimentação de cargas 28
3.6.7.6. Áreas onshore 28
3.6.7.7. Acessórios para movimentação de cargas 29
3.6.7.8. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais 29
3.6.7.9. Movimentação de Carga Manual 30
3.6.7.10. Inspeção e manutenção 30
3.6.7.11. Responsável técnico 31
3.6.7.12. Preparação e resposta às emergências 31
3.6.7.13. Padrões 32
3.6.7.14. Uso de novas tecnologias 33
3.6.7.15. Vigilância Sanitária 33
3.6.8. Meio ambiente 34
3.6.8.1. Requisitos gerais de Meio Ambiente 34
3.6.8.2. Resíduos Sólidos 35
3.6.8.3. Emissões Atmosféricas 38
3.6.8.4. Produtos Químicos 39
3.6.9. Documentação 40
3.6.10. Trabalho em altura 40
3.6.11. Serviço em equipamentos energizados 42
3.6.12. Soldagem e corte a quente 43
3.6.13. Serviços envolvendo máquinas, equipamentos e ferramentas portáteis 44
3.6.14. Programas e Campanhas de SMS 45
3.6.15. Laudo de Periculosidade 45
3.6.16. Laudo de Insalubridade 45
3.6.17. Máquinas e Equipamentos de Grande Porte 46
3.6.18. Trabalho a céu aberto 48
3.6.19. Interdições e isolamento de áreas 49
3.6.20. Deslocamento 51
3.7. Controlar (Check) 51
3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho 51
3.7.2. Anomalias de SMS 53

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.7.3. Avaliações e diagnósticos 55
3.7.4. Interação em Segurança - INTERAGE 56
3.7.5. Controle de registros 57
3.8. Agir (Act) 58
3.8.1. Análise crítica de SMS 58
3.8.2. Avaliação final de SMS 58
Adendo 1 – Regras de Ouro 60
Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos 70
Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo 71
Adendo 4 – Qualificação para movimentação de cargas on shore 72

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Este Anexo de SMS estabelece as diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratações cujo escopo se enquadre na Categoria II, realizadas pela Unidade Organizacional COMPARTILHADO/SC/GC/GFC-I.

1.1. Objetivo

Seu propósito é garantir que cada etapa do contrato seja conduzida com responsabilidade, conformidade legal e compromisso genuíno com a proteção das pessoas, do meio ambiente e da sociedade.

Os requisitos aqui definidos promovem um ambiente de trabalho seguro, estimulam o aprendizado contínuo, impulsionam a inovação e fortalecem a cultura do cuidado.

As diretrizes aqui descritas estão alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, reconhecendo que:

- A confiança é fundamental;
- Pessoas criam segurança;
- Como respondemos às falhas importa muito;
- Aprender e melhorar é a chave para o sucesso;
- O contexto direciona o comportamento.

Mais do que diretrizes formais, esses princípios devem ser vivenciados no cotidiano do trabalho real, adaptando normas às condições concretas de execução. (Ver Adendo 2 – Cartilha de Fatores Humanos da Petrobras.)

Quando houver subcontratação ou cessão de serviços, a contratada deverá garantir que todas as exigências deste Anexo sejam plenamente incorporadas e cumpridas pelas empresas envolvidas, estendendo os valores de cuidado, colaboração e aprendizado a toda a cadeia de execução.

1.2. Documentos de referência e complementares

1.2.1. Documentos de referência

- Valores Petrobras;
- Política de SMS;
- Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto;
- Regras de Ouro (Adendo 1).
- Princípios de Fatores Humanos da Petrobras (Adendo 2).
- Fundamentos de Segurança de Processo (Adendo 3).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

1.2.2. Documentos complementares

- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978;
- Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente;
- Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições;
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação;
- ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional;
- ISO 45003 - Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work;
- Pacto Global da ONU – Agenda 2030
- Report 423 IOGP - HSE management – guidelines for working together in a contract environment.
- Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.
- Relatório IOGP 621 - Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português).
- PE-2ACO-00002 – Gestão de Mudanças.
- PE-2ACO-00003 – Verificação de Conformidade com Procedimentos.
- PE-2ACO-00004 – Programa de Prevenção de Queda de Objetos.
- PE-2ACO-00007 – Padrão Básico de Segurança na DCORP.
- PE–2ACO-00008 – Segurança em Trabalhos em Altura.
- PE-2ACO-00016 – Gestão de Riscos de SMS na DCORP.
- PE-2ACO-00017 – Bloqueio de Energias.
- PE-2ACO-00018 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- PE-2SCO-00163 – Isolamento de Áreas nos Serviços Compartilhados.
- PP-1PBR-00443 - Gerir Vigilância em Saúde.
- PE-1PBR-00505 - MS – Avaliação dos Processos de Permissão para Trabalho (PT) e Isolamento de Energias (LIBRA).
- PP-1PBR-00230 – Gerir Requisitos de SMS em Contratos.
- PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS
- PE–2ACO-00005 – Permissão para Trabalho (PT)
- PE–2ACO-00014 – Segurança em Instalações e Serviço em Eletricidade
- PE–2ACO-00020 – Segurança em Movimentação de Cargas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- PE-2SCO-00086 – Gestão de Contigência e Emergências em Instalações Administrativas pelos Serviços Compartilhados.
- PE-1PBR-00311- Segurança no Transporte Rodoviário.
- ABNT NBR 14725:2023 – Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente – Aspectos do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), classificação, FDS e rotulagem de produtos químicos.
- NBR 16806 -Talhas de corrente com acionamento manual
- NBR 17089 - Qualificação e certificação de pessoas para içamento e movimentação de carga com equipamentos de guindar para trabalho onshore.
- ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – Avaliação da conformidade — Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.
- Lei n° 13.589 de 04/01/2018 - Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.
- Lei Nº 12.305, de 02/08/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- Lei Nº 9.433, de 08/01/1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- Lei 13.103/2015 - Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
- Resolução 798/2020 do CONTRAN - Estabelece requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques.
- Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho - homologação de sistemas eletrônicos de registo de ponto.
- Norma Petrobras N-2910 - Segurança nos Trabalhos em Altura.
- Norma Petrobras N-2645 - Critérios mínimos para elaboração de plano de gerenciamento de resíduos.
- Norma Petrobras N-2810 - Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Efluentes.
- Norma Petrobras N-2920 - Gerenciamento de Água para Consumo Humano.
- Norma Petrobras N-2162 - Permissão para Trabalho
- Resoluções da ANVISA.
- Portarias GM/MS – Ministério da Saúde.

1.3. Definições

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

DDS: Diálogo Diário de Segurança

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

Elementos críticos de segurança operacional: É o conjunto formado pelos equipamentos críticos de segurança operacional, sistemas críticos de segurança operacional e procedimentos críticos de segurança operacional. Os elementos são considerados críticos quando essenciais para a prevenção ou mitigação ou que, em caso de falha, possam provocar um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Equipamento crítico de segurança operacional: Qualquer equipamento ou elemento estrutural da Instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

ET: Especificação Técnica. Documento que estabelece requisitos técnicos mínimos para materiais, equipamentos ou serviços utilizados nas operações.

HHER: Horas-homem de exposição ao risco.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IOGP: Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás.

Liderança da Petrobras: É todo profissional, representante legal ou designado para responder pela Petrobras perante o contrato, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda global da ONU composta por 17 objetivos para promover desenvolvimento sustentável, inclusão social, proteção ambiental e governança eficaz.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PE: Procedimento Específico. Documento técnico que detalha procedimentos operacionais, normas e requisitos para execução de atividades específicas.

PFH: Princípios de Fatores Humanos. Conjunto de princípios que orientam práticas de segurança, comunicação e cultura organizacional, com foco no comportamento humano no ambiente de trabalho.

PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

PT: Permissão para Trabalho.

REM eletrônico: Sistema utilizado para informação de HHER da contratada.

SGSSO: Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

SIRH: Sistema Integrado de Recursos Humanos. Plataforma utilizada para gestão de treinamentos, capacitações e registros de pessoal.

Sistema crítico de segurança operacional: Qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações

ANTT:Agência Nacional de Transportes Terrestres

IEC: International Electrotechinical Commision (Comissão Eletrotécnica Internacional)

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego

2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

2.1. A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

2.2. A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da contratada (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia.

2.3. Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

- Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;
- Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;
- Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da contratada;
- Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;
- Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e escuta das percepções das equipes da contratada;
- Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;
- Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;
- Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;
- Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;
- Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;
- Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;
- Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

2.4. A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

2.5. A emissão da Autorização de Serviço (AS) e dos crachás de identificação dos empregados da contratada estará condicionada à entrega dos documentos legais exigidos (como PCMSO, PGR, ASO, dentre outros conforme legislação vigente) e à realização dos treinamentos obrigatórios definidos no Programa de Treinamento.

3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

3.1. Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

3.2. O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

3.3. O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

3.4. O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar e agir.

3.5. Planejar (Plan)

Nesta etapa inicial, a contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

3.5.1. Contexto da organização

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) **Analisar o contexto interno** – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.
b) **Analisar o contexto externo** – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.
c) **Identificar as partes interessadas** – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.
d) **Definir o escopo do SMS no contrato** – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs, procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.
e) **Apresentar o organograma de SMS** – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;
c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;
d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;
e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

3.5.3. Política de gestão

3.5.3.1. A contratada deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada as Normas ISO 14001 e ISO 45001.

3.5.3.2. A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada as práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com cuidado com às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;
b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;
c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;
d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;
e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS

A contratada deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;
b) A observação do trabalho como realmente é feito;
c) O conhecimento prático dos executantes;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.

b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.

c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS.

d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.

e) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades e implementar ações de controle e prevenção.

f) Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

g) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de Elementos Críticos (LEC) por instalação.

h) A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

   i) A instalação;
   ii) A operação;
   iii) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;
   iv) A realização de atividades e tarefas.

3.5.5. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

3.5.5.1. A contratada deve submeter o PGR para aprovação da fiscalização do contrato, contemplando as atividades do contrato e atendendo aos requisitos estabelecidos na NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.5.5.2. O PGR, além do previsto na NR-01, na fase de reconhecimento, deve conter:

I. Identificação dos riscos biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando:

- Fontes de exposição e reservatórios;
- Vias de transmissão e de entrada;
- Transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;
- Persistência do agente biológico no ambiente;
- Estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;
- Outras informações científicas.

II. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador, considerando:

- A finalidade e descrição do local de trabalho;
- A organização e procedimentos de trabalho;
- A possibilidade de exposição;
- A descrição das atividades e funções de cada local de trabalho;
- As medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento.

Nota: Programas complementares poderão ser solicitados de acordo com os riscos reconhecidos no PGR. Exemplo: Programa de Conservação Auditiva (PCA), Programa de Proteção Respiratória (PPR), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), entre outros.

Nota: A Contratada deve manter o PGR atualizado, atendendo às ações definidas em seu cronograma e à disposição dos fiscais de contrato e dos Órgãos Fiscalizadores do Ministério do Trabalho.

3.5.6. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO)

3.5.6.1. A contratada deve submeter o PCMSO à aprovação da fiscalização do contrato, assinado por médico do trabalho, em conformidade com o PGR, juntamente com cópia da habilitação legal do médico responsável pelo PCMSO.

3.5.6.2. A contratada deve fornecer à fiscalização do contrato cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO – dos envolvidos nas atividades. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades será vinculada a apresentação e análise do ASO.

3.5.6.3. A contratada deve informar de imediato à fiscalização do contrato a relação de empregados considerados inaptos para o trabalho, após a realização de exames periódicos, demissionais ou outros.

3.5.6.4. A contratada deve submeter à aprovação da fiscalização do contrato o plano de ação de saúde para a implantação de medidas de profilaxia de endemia, de acordo com

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

as normas de saúde pública para os trabalhos realizados em regiões pantanosas ou alagadiças, quando for o caso.

3.5.6.5. A contratada deve manter o PCMSO à disposição da fiscalização do contrato e dos Órgãos Fiscalizadores do Ministério do Trabalho.

3.5.6.6. O PCMSO deve conter a indicação do Centro de Referência em Toxicologia e da Unidade de Saúde que dará atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou de ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado e o nome do responsável pelo acompanhamento do atendimento.

3.5.6.7. O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa anualmente.

3.5.6.8. Além do previsto na NR-7, o PCMSO apresentado pela Contratada deve conter:

- Reconhecimento e a avaliação dos riscos biológicos;
- Localização das áreas de risco;
- Relação contendo a identificação nominal dos trabalhadores, sua função, o local em que desempenham suas atividades e o risco a que estão expostos;
- Vigilância médica dos trabalhadores potencialmente expostos e cópia do resultado da sorologia anti-HBS quantitativa;
- Programa de vacinação;
- Cópia das carteiras de vacinação com as vacinas de hepatite B e difteria/tétano completas ou em andamento;
- Cópia dos certificados de treinamento em riscos biológicos, conforme NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;
- Plano de emergência para acidentes com material biológico, conforme NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;

3.5.7. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

3.5.7.1. A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato o nome do profissional responsável pela saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores envolvidos nas atividades.

3.5.7.2. A contratada deve atender aos requisitos estabelecidos na NR–04 - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do MTE para a composição e o dimensionamento mínimo do SESMT.

3.5.7.3. A contratada deve registrar o SESMT em conformidade com o previsto na NR-04 e comunicar gerentes e fiscais de contrato sobre o registro.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.5.8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)

3.5.8.1. A contratada deve atender à NR–05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA) do MTE e apresentar à fiscalização do contrato o nome do(s) representante(s) da CIPA, bem como a comprovação de seu(s) treinamentos(s). Sempre que houver alteração na representação da CIPA, a Fiscalização do Contrato deve ser comunicada.

3.5.8.2. O treinamento dos membros da CIPA, além dos itens anteriores, deve conter prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023).

3.5.8.3. A Empresa Prestadora de Serviços deve incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas. (Portaria MTP no 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023).

3.5.8.4. O Presidente da CIPA da Contratada e/ou representantes desta deve participar das reuniões da CIPA da PETROBRAS, quando convocado.

3.5.9. Ergonomia

3.5.9.1. A contratada deve atender as normas regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis, além do padrão PETROBRAS PP-1PBR-00683 (Gerir Ergonomia). A NR-01 e a NR-17 abordam, respectivamente, dentre outros requisitos, a AEP (Avaliação Ergonômica Preliminar) e AET (Avaliação Ergonômica do Trabalho).

Nota: Quando aplicável, a Contratada deve instruir os trabalhadores quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho no teletrabalho.

3.5.10. Avaliações qualitativas e quantitativas

3.5.10.1. Realizar as avaliações ambientais qualitativas e quantitativas estabelecidas na NR-09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, bem como elaborar o relatório contendo o resultado dessas avaliações. Essas avaliações deverão ser apresentadas à Fiscalização da PETROBRAS, que posteriormente as encaminharão ao SAF-SMS (Serviço de Assessoria à Fiscalização).

3.5.10.2. Quando aplicável, emitir Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) individuais e/ou coletivos com informações das atividades com exposições a agentes agressivos (Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP), para efeito de aposentadoria de seus empregados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

a) Esses Laudos devem ser apresentados para conhecimento da Fiscalização, antes de serem enviados para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE e/ou Previdência Social.

3.5.10.3. Os resultados das avaliações ambientais do PGR em áreas da Unidade PETROBRAS onde as atividades serão realizadas, deverão ser apresentados anualmente, conforme o cronograma de ações, para a Higiene Ocupacional da Unidade PETROBRAS e ao SAF–SMS, quando aplicável.

3.5.11. Padrão Básico de Segurança (PBS)

3.5.11.1. A Contratada deverá atentar para o padrão PE-2ACO-00007 que traz as melhores práticas de SMS associadas às principais atividades desenvolvidas nas áreas sob gestão da DCORP.

3.5.11.2. A Contratada deve garantir que todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente com as atividades na área e que estejam expostos aos riscos nele descritos tenham conhecimento e acesso ao PBS.

3.5.12. Programa de Prevenção de Queda de Objetos na DCORP (DROPS)

3.5.12.1. A Contratada deverá atentar para o padrão PE-2ACO-00004 que estabelece as diretrizes mínimas para um programa de prevenção de queda de objetos, a fim de preservar a segurança das pessoas, das instalações e do meio ambiente, observando os padrões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde das unidades da PETROBRAS.

3.5.13. Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS)

3.5.13.1. A Contratada deve apresentar um Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS), definindo as instituições médico hospitalares conveniadas para encaminhamento dos seus empregados, vítimas de acidentes (trabalho ou trajeto) ou mal súbito, constando minimamente os seguintes dados:

a) nome do preposto;

b) telefone e celular do preposto;

c) plano de saúde e telefone;

d) empresa prestadora de remoções de emergência e telefone;

e) hospital geral credenciado próximo ao local e o telefone.

Nota: A contratada, previamente à elaboração do PEMPS, deve verificar, com a Fiscalização de contrato, se a PETROBRAS ficará responsável pela remoção dos acidentados, através da

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ambulância da Unidade, onde as atividades serão realizadas, ou se ficará sob sua responsabilidade essa remoção.

3.5.14. Atividades críticas em SMS

3.5.14.1. A Contratada deve elaborar seus próprios padrões (ou procedimentos) documentados para as atividades consideradas críticas em SMS, baseados no PE-1PBR-00208 (Manual de Segurança) e em outros padrões da PETROBRAS.

Nota: São consideradas críticas em SMS as atividades que envolvam: trabalho com eletricidade, trabalho em altura, trabalho com movimentação de cargas, trabalho em espaço confinado, escavação, demolição, mergulho, operação e manutenção em equipamentos pressurizados (que sejam contemplados pela NR-13), trabalho no interior de poços de elevadores, operação de heliponto, transporte, manuseio e armazenamento de produtos combustíveis ou inflamáveis, condução de veículos (incluindo veículos leves e ambulâncias) e trabalho a quente em equipamentos classe A ou B interligados a equipamentos classe A ou em ambientes com produtos combustíveis ou inflamáveis.

3.5.14.2. A contratada, até 10 (dez) dias antes do início das atividades, deve apresentar à fiscalização do contrato os padrões (procedimentos) relacionados à atividade crítica a ser desenvolvida.

3.5.14.3. A contratada só pode executar atividades críticas em SMS após ter os respectivos padrões (procedimentos) avaliados e aprovados pela fiscalização do contrato.

3.5.15. VCP - Verificação Conformidade e Procedimento

3.5.15.1. A contratada deve elaborar, implementar a Verificação de Conformidade de Procedimentos – VCP, estabelecendo a seguinte estrutura:

- Identificar as atividades críticas executadas sob sua responsabilidade, com apoio do setor de SMS;
- Identificar os procedimentos de execução associados às atividades críticas executadas sob sua responsabilidade;
- Na ausência de atividades críticas, identificar, junto à produção, os procedimentos mais relevantes e suscetíveis à sistemática de VCP;
- Elaborar o cronograma anual de VCP dos seus processos e disponibilizá-lo à Fiscalização do contrato;
- Garantir os recursos necessários ao cumprimento do cronograma anual de VCP;
- Encaminhar os verificadores a capacitação necessária e a implementação da sistemática de VCP;
- Promover a revisão dos procedimentos de execução, a partir dos resultados da VCP avaliados;
- Promover o treinamento de executantes dos procedimentos críticos ou relevantes, a partir dos resultados da VCP analisados;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Realizar análise crítica dos resultados da sistemática de VCP nas áreas sob sua responsabilidade.

Nota: A contratada deve verificar junto a Fiscalização do Contrato o Padrão de VCP da PETROBRAS que dá suporte a Gerência onde o contrato está vinculado.

3.6. Desenvolver (Do)

Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos e informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais.

Essa gestão deve contemplar:

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:

i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;
iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras;
iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais;
v. Comprovação de vacinação (tétano, difteria, hepatite, febre amarela e COVID-19);
vi. CBSP ou equivalente;

b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional.

c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da Petrobras, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

d) Documentação equivalente para trabalhadores estrangeiros não regidos pela CLT, respeitando a legislação brasileira e os compromissos contratuais.

3.6.2. Competência, treinamento e experiência

A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;

ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;

iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato.

iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;

v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.

vi. Tutoria de primeiro ingresso.

b) Curso de Regras de Ouro da Petrobras, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A contratada deve garantir os recursos logísticos necessários.

c) Treinamento nos procedimentos Petrobras, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.

d) Cursos da NR-20, para trabalhadores em instalações industriais terrestres, conforme atividade e classe da instalação.

e) Qualificação para movimentação de cargas, conforme NBR 16806 (Talhas de corrente com acionamento manual) e NBR 17089 (Qualificação e certificação de pessoas para içamento e movimentação de carga com equipamentos de guindar para trabalho onshore).

f) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da Petrobras, incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.

g) Capacitação das lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades não técnicas (HNT), tais como:

i. Comunicação não violenta;
ii. Gerenciamento de conflitos e mudanças;
iii. Inteligência emocional;
iv. Liderança humanizada;
v. Gestão de equipes de alto desempenho;
vi. Diversidade, equidade e inclusão;
vii. Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

h) A empresa prestadora de serviços deve implementar programas próprios para as suas atividades sempre que identificadas oportunidades ou solicitado pela fiscalização.

3.6.3. Tutoria de primeiro ingresso

3.6.3.1. A contratada deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;
b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;
c) Orientar sobre as particularidades da rotina, incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação.

d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da contratada.

3.6.3.2. Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

Nota: O programa de tutoria deverá ser apresentado à fiscalização, através de um cronograma, em conformidade com seu Sistema de Gestão.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.4. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU

A contratada deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da Petrobras com o Pacto Global da ONU. A liderança da Contratada deverá atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

3.6.5. Saúde mental e bem-estar

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.

b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.

c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

3.6.6. Comunicação

A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.
b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.
c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da Petrobras;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ii. Os Princípios de Fatores Humanos;

iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;

iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;

v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura.

vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo;

i. Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que: Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;

ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

d) Envolvam a linha de frente (força de trabalho) na construção das mensagens e na escuta de retorno. Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.

e) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos).

f) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.

g) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.

h) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:

i. SMS;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.

i) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.

j) Apresentar à Petrobras relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

3.6.7. Controle operacional

3.6.7.1. Disciplina operacional

A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;

ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;

ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;

iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;

iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

3.6.7.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual

A contratada deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:

v. Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

vi. Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;

vii. Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;

viii. Inspeções periódicas e controle de validade;

ix. Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;

x. Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;

xi. Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua.

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao#especificacoes-tecnicas. A contratada é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.
c) Mapear, fornecer e garantir o uso adequado dos EPCs, como sinalizações, barreiras e sistemas de isolamento, definidos em análises de risco participativas.

Nota: Em atividades de obras os requisitos técnicos mínimos para a definição adequada do calçado de segurança são:

- Biqueira de proteção que suporte impacto de até 200 Joules e carga de compressão de até 15 kN;
- Solado antiderrapante (resistência ao escorregamento);
- Palmilha resistente à perfuração;
- Isolamento elétrico;
- Conforto e ergonomia.

Nota: A contratada deve fornecer aos seus empregados, gratuitamente, no mínimo 2 (dois) conjuntos de uniforme, camisa de manga longa e calça, ou uniforme de material resistente ao fogo (RF), a depender do local de atuação e atividades a serem executadas. Estes devem ser substituídos sempre que necessário, sem ônus ao/à trabalhador/a. Devem conter o nome ou o logotipo da Contratada em local de destaque, de modo que o empregado seja facilmente identificado quanto à sua empregadora.

Nota: No caso de higienização e reparo dos EPI, deverão ser atendidas as recomendações e orientações do manual do fornecedor.

Nota: As empresas devem disponibilizar locais apropriados para o descarte de EPI, procurando identificar recipientes específicos para cada tipo de resíduo. É fundamental

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

seguir as regulamentações ambientais e as normas de segurança do trabalho para garantir a destinação correta.

Nota: Luvas para risco mecânico, com nível igual ou maior que 2 para corte e, no mínimo, nível 1 para os demais riscos são de porte obrigatório. A utilização torna-se obrigatória mediante Análise de Risco ou sinalização da área, em conformidade com o padrão PE-1PBR-00923 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

3.6.7.3. Permissão para trabalho (PT)

A contratada deve assegurar que o processo de Permissão para Trabalho (PT) seja compreendido como uma ferramenta de diálogo, tomada de decisão e preparação para execução segura, com foco na compreensão real das condições do trabalho. Deve-se:

a) Seguir a sistemática de aplicação da PT estabelecida pela Petrobras, quando aplicável, respeitando os fluxos, requisitos e categorias definidos, podendo ser complementada com medidas práticas adaptadas ao contexto específico de execução.
b) Garantir que todos os executantes compreendam as informações da PT, incluindo riscos identificados, medidas de controle, pontos de atenção e condições de execução, por meio de diálogo direto com a equipe, com espaço para esclarecimentos e contribuições baseadas na experiência prática.
c) Manter a PT na frente de trabalho, em local visível, acessível e atualizado, permitindo consulta a qualquer momento por todos os envolvidos.

Nenhum trabalho que necessite de PT pode ser iniciado sem que todas as condições constantes na PT tenham sido atendidas.

A Contratada deve indicar à fiscalização do contrato os empregados a serem qualificados para requisição / emissão de PT. A PETROBRAS deve credenciar os empregados da Contratada, após a qualificação em curso específico, para requisição / emissão de PT, conforme critérios da Unidade Organizacional onde será executado o serviço.

Nota: A fiscalização do contrato, o emitente da PT e a equipe de SMS podem paralisar qualquer atividade ou serviço, no qual se evidencie risco(s) iminentes, que ameacem a segurança, a saúde das pessoas, a integridade das instalações ou prejuízo ao meio ambiente.

3.6.7.4. Isolamento de fontes de energia

A contratada deve assegurar que os procedimentos de controle e isolamento de fontes de energia sejam compreendidos, ajustados ao contexto real e praticados com vigilância ativa pelos trabalhadores, como parte central da prevenção de acidentes. Deve-se:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

a) Adotar e aplicar a sistemática de controle e isolamento de fontes de energia, prevenindo situações como energização inesperada, partidas automáticas, vazamentos de produtos ou liberação de energia residual. Além de seguir os procedimentos formais, é necessário promover:

i. Compreensão prática dos riscos energéticos pelas equipes de campo;

ii. Verificação cruzada entre executantes e supervisores antes da execução;

iii. Escuta ativa sobre limitações práticas dos bloqueios padronizados, permitindo ajustes contextualizados;

iv. Uso de dispositivos portáteis de detecção de tensão (ex.: caneta detectora) pelos executantes.

b) Prever, sempre que tecnicamente viável, a instalação de dispositivos de proteção por corrente diferencial residual (DR) nas instalações sob responsabilidade da contratada. A análise de viabilidade deve considerar aspectos técnicos, condições operacionais, frequência de intervenções e riscos potenciais para o trabalho real.

c) A contratada deverá solicitar o treinamento de LIBRA (Liberação, Isolamento, Bloqueio, Raqueteamento e Aviso) para todos os executantes e envolvidos em atividades que envolvam intervenção em equipamentos e sistemas que contenham energias.

d) Os acessórios de bloqueio utilizados devem ser adquiridos pela Contratada, conforme especificação do padrão da PETROBRAS.

e) Caso as atividades ocorram em locais que não são de gestão da PETROBRAS, a Contratada deverá criar sistemática própria de isolamento de energias e apresentar à fiscalização contratual para validação.

f) A contratada deverá realizar a confirmação, as medições e as verificações do bloqueio antes de iniciar a execução dos serviços.

3.6.7.5. Movimentação de cargas

A movimentação de cargas deve ser tratada como uma operação perigosa e complexa, que exige atenção contínua, tomada de decisão situacional e coordenação eficiente entre as equipes envolvidas. A contratada deve considerar a complexidade do trabalho real e os Fatores Humanos associados à segurança durante essas operações.

3.6.7.6. Áreas onshore

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Para atividades em áreas *onshore*, a contratada deve:

a) Atender à NR-18, a N-2869 – Segurança na Movimentação de Cargas, bem como aos requisitos técnicos e de qualificação profissional estabelecidos na NBR 17089 (movimentação de cargas com equipamentos de guindar), conforme aplicabilidade;
b) Assegurar que os profissionais compreendam o conteúdo técnico das normas, com foco na aplicação prática frente aos riscos reais das operações, considerando experiências anteriores e aprendizados com desvios ou falhas de comunicação;
c) Promover treinamentos periódicos com ênfase em habilidades não técnicas (HNT), como comunicação, consciência situacional e gestão de riscos, especialmente para profissionais em funções críticas na movimentação de carga, tais como sinaleiros e operadores de equipamento.
d) Promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e/ou os sinaleiros/amarradores de carga possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes (PFH 1 e PFH 4).

Nota: Se houver movimentação de cargas *onshore* no escopo contratual, deve-se incluir obrigatoriamente o Adendo 4 – Qualificação para movimentação de cargas onshore e o atendimento a N-2869, em sua revisão B neste Anexo de SMS.

3.6.7.7. Acessórios para movimentação de cargas

A contratada deve assegurar que os acessórios utilizados (ex.: cintas, lingas, manilhas, ganchos) estejam:

a) Certificados, inspecionados, identificados, rastreáveis, armazenados e manutenidos conforme normas técnicas brasileiras;
b) Integrados ao Programa de Inspeção, Manutenção, Calibração e Certificação, com frequência compatível à intensidade e criticidade de uso;
c) Utilizados por profissionais treinados, com possibilidade de relato de anomalias e falhas percebidas em campo, antes que evoluam para falhas críticas.

3.6.7.8. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais

3.6.7.8.1. Além do estabelecido pelo Código Nacional de Trânsito, os serviços de transporte e movimentação de cargas devem atender ao estabelecido na NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis e, ainda ao padrão de segurança em movimentação de cargas da Unidade Organizacional na qual os serviços serão executados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato:

- Procedimento específico para a execução do trabalho com movimentação de carga;
- Plano de içamento de cargas (Plano *Rigging*), a depender das características da carga, solo, proximidade da rede elétrica ou outras características definidas em padrões PETROBRAS aplicáveis à instalação;
- Documento sobre designação formal da empresa com a relação e os dados dos trabalhadores que irão operar as máquinas e equipamentos de movimentação de carga;
- Documento comprobatório da capacitação dos operadores de máquinas e equipamentos de movimentação de carga;
- Documento comprobatório com o registro de manutenções das máquinas e equipamentos de movimentação de carga que serão usados;
- Lista de Verificação, documentos e certificados dos testes de carga dos materiais, equipamentos e acessórios utilizados nos serviços de movimentação de carga.

3.6.7.9. Movimentação de Carga Manual

3.6.7.9.1. A movimentação manual de cargas inclui qualquer sustentação ou transporte de peso, incluindo abaixar, levantar, puxar ou empurrar, executado diretamente pela força humana, mesmo que de forma descontínua.

3.6.7.9.2. Para a movimentação manual de cargas a Contratada deverá orientar os empregados quanto aos requisitos constantes no PBS 18 – Movimentação de Carga Manual do Padrão Básico de Segurança na DCORP - Anexo A – PBS.

3.6.7.10. Inspeção e manutenção

3.6.7.10.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação

A contratada deve estabelecer e manter um programa que assegure a integridade e a confiabilidade de suas máquinas e equipamentos, contemplando:

a) Inspeções periódicas, incluindo avaliações de pré-embarque, quando aplicável, recebimento na frente operacional e rotinas de campo, através de registros com aplicação de listas de verificação de pré-uso que contemplem os itens impeditivos à segurança operacional e das pessoas;
b) Manutenção conforme manuais dos fabricantes e normas técnicas nacionais/internacionais aplicáveis;
c) Inventário completo e atualizado, com identificação de equipamentos críticos e não críticos, considerando os impactos potenciais sobre a segurança, operação e meio ambiente;
d) Classificação de criticidade baseada em critérios técnicos e contexto operacional real, com contribuição dos profissionais que operam e mantêm os ativos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.7.10.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva

A contratada deve apresentar planos elaborados por profissionais qualificados e validados por responsável técnico conforme NR-12, que:

a) Estejam integrados ao planejamento das operações diárias, considerando lições aprendidas de falhas passadas;
b) Sejam evidenciados por ordens de serviço emitidas e executadas, com registros que comprovem conformidade e efetividade;

3.6.7.11. Responsável técnico

A contratada deve manter, em seu quadro funcional, no mínimo um responsável técnico, com registro ativo no conselho de classe, formalmente designado para a gestão das manutenções corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos próprios e, quando aplicável, dos equipamentos das subcontratadas. Esse profissional deve ter autonomia para:

a) Avaliar criticamente desvios operacionais observados durante a operação dos equipamentos e realizar orientação que promova maior entendimento da forma adequada de operar os equipamentos com o objetivo de reduzir a probabilidade de falhas;

b) Recomendar ajustes em rotinas ou procedimentos, sempre que constatar necessidade, em função de alteração de normas técnicas aplicáveis, e/ou lições aprendidas seja advinda do trabalho normal ou de anomalias ocorridas.

3.6.7.12. Preparação e resposta às emergências

A contratada deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações.

Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da Petrobras.
b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.

c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela Petrobras, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.
d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da contratada, considerando sua capacidade de controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.
e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A contratada deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.

3.6.7.13. Padrões

A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais quais profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.
b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.
c) Implementar padrões específicos de segurança de processo, com base na Lista de Elementos Críticos (LEC), priorizando tarefas e sistemas que impactam diretamente a integridade operacional. Esses padrões devem ser práticos, acessíveis e utilizados como guias para a ação segura.
d) Identificar tarefas críticas nos procedimentos de segurança de processo, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, e apresentar estratégias de mitigação que incluam Análise de Confiabilidade Humana (ACH). Essa análise deve considerar os fatores que influenciam a variabilidade do desempenho humano e ser construída com base em cenários reais de trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.7.14. Uso de novas tecnologias

3.6.7.14.1. A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras:

- Robótica e automação para atividades de alto risco;
- Drones para inspeções remotas;
- Inteligência artificial e análise de dados preditivos;
- Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;
- Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;
- Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;
- Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

3.6.7.14.2. A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por:

i. Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;
ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;
iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

3.6.7.14.3. Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

3.6.7.15. Vigilância Sanitária

3.6.7.15.1. A Empresa Contratada deve seguir os requisitos dos Padrões PE-1PBR-00419 - Vigilância Sanitária – Avaliação de risco potencial e PP-1PBR-00885 – Gerenciamento de Serviços para o Fornecimento de Instalações Sanitariamente Seguras nos Serviços Compartilhados, sempre que os temas abaixo estiverem relacionados ao escopo contratual:

- Segurança dos alimentos;
- Higienização de ambiente e roupas;
- Plano integrado de controle de vetores e pragas urbanas;
- Climatização;
- Potabilidade da água para consumo humano; e
- Plano de gerenciamento de resíduos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.8. Meio ambiente

A contratada deve adotar uma postura proativa e corresponsável na gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.
b) Implementar um programa próprio de gestão ambiental, adaptado à natureza das atividades e aos riscos específicos do contrato, contemplando:

i. Identificação de aspectos e impactos ambientais significativos;
ii. Definição de metas compatíveis com o escopo do serviço;
iii. Adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos;
iv. Mecanismos de monitoramento, avaliação e melhoria contínua;
v. Ações de comunicação e promoção da consciência ambiental.

c) Estabelecer uma sistemática clara de controle e acompanhamento do programa ambiental, integrando as práticas ao sistema de gestão da contratada e promovendo a participação dos trabalhadores na identificação de oportunidades de melhoria.

3.6.8.1. Requisitos gerais de Meio Ambiente

A CONTRATADA deve verificar as condições operacionais de suas fornecedoras e/ou terceirizadas, solicitando e verificando a validade das licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes. Assim como deve apresentar à Fiscalização do Contrato cópia destas licenças.

A CONTRATADA deve participar ativamente dos programas de meio ambiente e sustentabilidade da PETROBRAS, implementando programas próprios e estabelecendo controles eficazes para monitorar seu desempenho ambiental.

A CONTRATADA deve sensibilizar sua equipe sobre a redução/não geração de resíduos e otimização no uso de insumos, como água, energia e materiais, com comprovação das ações perante a Fiscalização do Contrato.

A CONTRATADA deve planejar os serviços considerando os pilares ASG (Ambiental, Social e Governança), demonstrando o compromisso com a sustentabilidade e a proteção ambiental em todas as etapas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

A CONTRATADA deve cumprir integralmente as portarias, normas, resoluções e legislações vigentes em nível nacional, estadual e municipal, além de seguir os padrões, procedimentos e normas internas mais recentes da PETROBRAS. A citação de determinada norma técnica, resolução ou lei não exime a CONTRATADA do cumprimento de demais normas, resoluções ou leis.

Na aplicação das normas, deve-se atender às mais restritivas. Em caso de conflito entre uma norma PETROBRAS e uma norma de entidade normalizadora, a PETROBRAS deve ser informada para orientar quanto à solução a adotar. No caso de omissão das normas de entidades normatizadoras (a exemplo, ABNT) e PETROBRAS, deverão ser aplicadas as normas internacionais pertinentes.

3.6.8.2. Resíduos Sólidos

3.6.8.2.1. Embalagem

Deve-se priorizar o uso de embalagens mais sustentáveis, recicláveis e que não agridam ao meio ambiente. Priorizando materiais biodegradáveis.

As embalagens deverão ser identificadas quanto as características dos materiais (reciclável, não reciclável ou perigoso) para adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação.

As embalagens, quando aplicável, deve propiciar a logística reversa.

3.6.8.2.2. Gestão de Resíduos

Cabe à CONTRATADA capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores sobre:

- A coleta seletiva na Petrobras,
- Segregação e acondicionamento dos resíduos,
- Formas de reduzir a geração de resíduos,
- Reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos,
- PGRS da unidade e, quando for o caso, em seu próprio PGRS e demais planos.

Nota: Deverá apresentar à Fiscalização do Contrato lista de presença de treinamento de todos os colaboradores.

Cumprir integralmente as portarias, normas, resoluções e legislações vigentes em nível nacional, estadual e municipal, além de seguir os padrões, procedimentos e normas internas mais recentes da PETROBRAS.

A segregação dos resíduos deve ser realizada no local onde são gerados e de acordo com o plano de coleta seletiva da instalação.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Resíduos oriundos de imperícia ou acidentes cuja responsabilidade é da CONTRATADA deverão ser destinados pela CONTRATADA conforme os parâmetros específicos previstos na legislação, padrões, procedimentos e normas internas vigentes.

A CONTRATADA deve incluir em seus Contratos de fornecimento e terceirização a necessidade de que seus fornecedores e terceirizados sejam devidamente licenciados.

A CONTRATADA deverá disponibilizar caçambas cobertas com as cores e identificações conforme a CONAMA 275/01, para o acondicionamento dos resíduos até o descarte definitivo, não permitindo que esta ultrapasse o seu limite máximo – neste caso, a caçamba deverá ser substituída por uma vazia e limpa nas mesmas cores de acordo com a CONAMA 275/01.

A CONTRATADA deve incluir em seus Contratos de fornecimento de materiais a previsão de devolução dos produtos objeto de sistema de logística reserva, na forma prevista pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/210), destacando que os resíduos devem ter tratamento e destinação adequados e que os correspondentes registros ou certificados de destruição/tratamento devem ser encaminhados à PETROBRAS.

Estimar o quantitativo de resíduos gerados em suas atividades em periodicidade previamente acordada com a fiscalização. Esta estimativa deve considerar as quantidades de resíduos sólidos perigosos e de resíduos sólidos não perigosos.

Fica proibido:

- A queima de resíduos ao ar livre;
- Lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou corpos d'água.

A CONTRATADA deverá manter a limpeza e a ordem constante no local de trabalho, durante e após a execução das atividades, removendo, para os locais definidos pela fiscalização, todo o resíduo gerado, inclusive aqueles oriundos dos materiais fornecidos pela PETROBRAS, tais como: resíduos de construção civil, materiais inservíveis, embalagens de produtos, dentre outros

Todos os resíduos, classe I ou classe II, gerados nas atividades e manutenções, devem ser caracterizados (ABNT NBR 10004), acondicionados adequadamente, quantificados (pesados) e transportados, de modo que atendam as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da unidade.

Os resíduos químicos deverão ser rotulados, conforme ABNT NBR 16725/2023.

A CONTRATADA deve elaborar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para todas as atividades sob seu escopo contratual. O PGRS de ser elaborado por profissional devidamente habilitado e deve estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – 12.305/10. O plano deve ter anotação de

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

responsabilidade técnica atendendo ao conselho de classe do profissional qualificado e habilitado. O plano deve conter os requisitos mínimos citados na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Este plano deve estar alinhado com o PGRS da unidade de atuação, quando aplicável.

Caberá a CONTRATADA apresentar anotação de responsabilidade técnica atendendo ao conselho de classe do profissional contemplando TODAS as atividades, assim como conhecer a(s) licença(s) de operação local e não realizar nenhuma atividade que ponha em risco sua vigência.

A CONTRATADA deverá, quando couber, apresentar à fiscalização o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), caso resíduos de construção estejam no escopo do contrato e atender à legislação vigente que estabeleça diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Garantir que os resíduos de construção civil - RCC (provenientes de manutenção, concretagens, demolições e atividades afins) sejam devidamente segregados, separando a parte cerâmica da fração de concreto, madeira e todo e qualquer material ferroso. Deverá promover, sempre que possível, o reaproveitar de resíduos de construção e demolição gerados no edifício, realizando sua correta segregação e armazenamento.

A contratada deverá apresentar planos de coleta, acondicionamento e transporte dos resíduos gerados na atividade, até a entrega destes na área de armazenamento de resíduos da unidade, devendo estes planos serem aprovados pelo responsável técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da unidade ou equipe local por ele designada.

No caso de resíduos que não fiquem sob destinação direta da unidade ou desta contratada, o plano de gerenciamento destes resíduos por terceiros deve ser apresentado e previamente aprovado pelo SMS local, bem como realizado o alinhamento quanto as evidências legais necessárias para estas destinações (MTR’s, CDF’s, Licenças Operacionais entre outros).

Os resíduos de classe I e classe II em que a região possua tecnologia de destinação sustentável deverão ser destinados para rotas de Reciclagem, Recuperação e Reuso – RRR. Caso a destinação não seja possível deverá ser acordado com a fiscalização.

Para o armazenamento temporário de resíduos, seguir as Normas ABNT NBR 12235 (Armazenamento de resíduos sólidos perigosos) e ABNT NBR 11174 (Armazenamento de resíduos – classe II). A CONTRATADA deve gerenciar a destinação dos resíduos, garantindo que resíduos classe I fiquem acumulados temporariamente no máximo o triplo da média mensal de geração dos últimos 12 (doze) meses na execução contratual. Casos especiais devem ser acordados com a PETROBRAS.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

INTERNA

Deve-se utilizar apenas empresas devidamente licenciadas e regularizadas no sistema do órgão ambiental competente e sua proposta de destinação previamente aprovado pelo SMS local.

A CONTRATADA deve disponibilizar para a PETROBRAS em formato digital e manter as cópias de todos os documentos legais referentes ao transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

Todo processo de destinação deve ser acompanhado de MTR (manifesto de transporte de resíduos) emitido no sistema do órgão ambiental competente. Toda destinação deve ser acompanhada até o momento da emissão do CDF (Certificado de destinação final) no sistema do órgão ambiental competente. A CONTRATADA deve atestar a conformidade do gerenciamento e destinação de resíduos por ela realizado, apresentando à PETROBRAS os documentos legais aplicáveis (licenças, autorizações, manifestos, certificado de destinação entre outros).

O Manifesto de transportes de resíduos (MTR) deverão ser recebidos pelo receptor no sistema em até 7 (sete) dias corridos da sua emissão. A CONTRATADA deverá apresentar os certificados de destinação final (CDF) em até 45 (Quarenta e cinco) dias corridos ou no prazo acordado com a fiscalização.

Para que todos os serviços descritos na Especificação de Serviços, sejam considerados finalizados pela PETROBRAS, caberá a CONTRATADA a remoção e descarte de todos os resíduos gerados e apresentação do Laudo de descarte de resíduos sólidos, a fim de permitir o controle do órgão ambiental competente: conhecer e monitorar a destinação dada pelo gerador, transportador e receptor aos resíduos, de acordo com o local da prestação dos serviços.

As evidências e controles descritos devem ser apresentadas a fiscalização/gerência do contrato e a equipe gestora da unidade (SMS local) mensalmente, em forma de relatório ou planilha, conforme modelos alinhados junto a equipe de SMS local.

3.6.8.3. Emissões Atmosféricas

3.6.8.3.1. Ar-Condicionado, Extintores e Geradores

Deverá informar à fiscalização e ao SMS local até o dia 5 (cinco) de cada mês:

- a massa (kg) de fluido refrigerante recarregado de ar-condicionado e/ou refrigeradores;
- Para uso de geradores (ou equipamentos que consomem combustível e que gerem gases de efeito estufa), a quantidade de combustível utilizado e número de horas trabalhadas, o tipo de combustível e o tipo de gerador;
- A massa (kg) de gás para extintor utilizado até o dia 5 (cinco) de cada mês.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Deve-se evitar ao máximo equipamentos que usem CFC ou HCFC (como por exemplo os gases R-22 e R141B) devido ao seu potencial de destruição da camada de ozônio. O uso só será autorizado se for tecnicamente comprovado para a fiscalização que não há via menos danosa.

Deve-se priorizar o uso de equipamentos refrigeradores ou de ar-condicionado do tipo inverter ou mais modernos com selo "Procel" Categoria A que reduzam o consumo de energia, assim como priorizar equipamentos que usam gases com baixo Potencial de Aquecimento Global (GWP).

3.6.8.4. Produtos Químicos

3.6.8.4.1. Gerais

A CONTRATADA deve apresentar o procedimento de manuseio e estocagem de produtos e materiais perigosos (incluindo: reativos, inflamáveis, radioativos, corrosivos e tóxicos) à fiscalização. Substâncias perigosas devem ser classificadas.

Substâncias químicas devem ser armazenadas levando em conta sua compatibilidade com outras substâncias químicas que possam estar próximas. Se houver qualquer risco de reação ou outra incompatibilidade entre as substâncias estas devem ser armazenadas separadamente.

A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado pela fiscalização, a relação e inventário de produtos químicos e sua utilização.

Todos os produtos químicos devem estar contidos em embalagens originais, com tampas adequadas e devidamente identificados. É expressamente proibido a reutilização de embalagens de produtos químicos perigosos e o uso de embalagens que não sejam as originais para estocagem e manuseio destes produtos. O armazenamento de inflamáveis e lubrificantes deve ser feito em local construído conforme a legislação vigente.

A CONTRATADA deve apresentar à fiscalização, antes da execução de cada serviço, as Fichas de Dados de Segurança (FDS, antiga FISPQ), em conformidade com a ABNT NBR 14.725/2023, para todos os produtos químicos necessários à execução dos serviços que constituem o objeto contratual, dentro das dependências da Petrobras. As FDS's deverão estar disponíveis nos locais de trabalho onde as substâncias forem empregadas e deverão ser mantidas atualizadas.

A CONTRATADA deve preencher e manter atualizada planilha de controle dos produtos químicos em modelo fornecido pela PETROBRAS.

A CONTRATADA deverá treinar seus trabalhadores:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Nos cuidados relativos à segurança (perigos, riscos, medidas preventivas em situações de emergência), à proteção do meio ambiente e da sua saúde por meio da FDS;
- Quanto à compreensão da rotulagem preventiva dos produtos químicos.

A CONTRATADA só poderá realizar as lavagens dos recipientes e materiais utilizados na realização dos serviços que envolvam produtos químicos (tintas, solventes etc.) nas áreas de lavagem estabelecidas pela PETROBRAS, sendo proibida a lavagem em qualquer outra área que não seja a previamente estabelecida.

3.6.9. Documentação

A contratada deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível, promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.
c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

3.6.10. Trabalho em altura

A contratada, quando da execução de trabalhos em altura, deve obedecer especialmente ao estabelecido nos seguintes documentos:

- NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), NR-35 (Trabalho em Altura), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;
- Padrão sobre Segurança em trabalhos em altura da Unidade Organizacional da PETROBRAS na qual os serviços serão executados;
- Norma da PETROBRAS N-2910 (Segurança nos trabalhos em altura);
- ABNT NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura - Recomendações e Orientações para seleção, uso e manutenção;
- Demais normas da ABNT relativas a trabalho em altura.

A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Procedimento específico para a execução do trabalho em altura;
- Documento formal com a relação dos empregados que realizarão as atividades, em conformidade com a NR-35 (Trabalho em altura);
- ASO específico para trabalhos em altura de cada trabalhador que executará a atividade. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para trabalhadores que desenvolvem trabalhos em altura deve, no mínimo, considerar os exames determinados na Norma N-2691 (Exames Médicos Ocupacionais) da Petrobras para atividades laborativas em locais elevados, com periodicidade máxima de 1 (um) ano, além de apresentar, de forma legível e específica, que está apto para trabalho em altura;
- Documento comprobatório da capacitação, qualificação e habilitação legal de cada trabalhador para o exercício da atividade, exigidos na NR-18, na NR-35 e demais legislações pertinentes.

A Empresa Prestadora de Serviço deve estar ciente que deverá ser realizada triagem de saúde para liberação dos trabalhadores antes da execução das atividades críticas relativas a trabalho em altura, conforme padrão PE-1PBR-00204 - Orientações de Saúde Ocupacional para atividades críticas.

Nota: Trabalhadores com histórico de hipertensão, e/ou convulsões, e/ou epilepsia, e/ou labirintite estão impedidos de executarem trabalhos em altura.

Nota: Os trabalhos em altura devem ser executados, preferencialmente, com iluminação natural. Emergências devem ser submetidas à análise da fiscalização do contrato.

Nota: É obrigatório o uso de equipamentos e ferramentas adequados para atividade e que possuam dispositivos que impeçam sua queda, conforme previsto no padrão PE-2ACO-00004 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE QUEDA DE OBJETOS.

3.6.10.1. Utilização de andaimes:

- Os andaimes industriais devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 6494 – Segurança nos Andaimes;
- Os andaimes devem possuir memorial de cálculo e a respectiva ART/RRT emitidos por profissional legalmente habilitado;
- A montagem deve ser executada por pessoal especializado e habilitado, obedecendo as normas da ABNT, normas PETROBRAS, NR-18 e demais legislações aplicáveis;
- Deverá ser previsto pela Contratada, linha de vida, atendendo todos os itens indicados pela NR-18 e NR-35, com respectivo projeto e memorial de cálculo executados por PLH (Profissional Legalmente Habilitado) e respectivas ART/RRT;
- Após conclusão da montagem, o PLH deve proceder à inspeção do andaime e, caso ele esteja atendendo aos requisitos especificados, deve ser afixado o Cartão de Liberação do andaime contendo informações sobre: local, serviços autorizados no andaime, data da inspeção, carga máxima permitida e a assinatura do responsável pela montagem.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.10.2. Acesso por cordas:

- Para a realização de trabalhos em altura que necessitam o acesso por cordas (alpinismo industrial) devem também ser observadas as condições definidas nas normas ABNT NBR 15475 – Acesso por corda/Qualificação e certificação de pessoas e ABNT NBR 15595 – Acesso por corda/Procedimento para aplicação do método;
- Para execução dos serviços de alpinismo industrial somente serão aceitas cordas, cintas e fitas de ancoragem **NOVAS**, sem uso anterior, acompanhadas com nota fiscal do fornecedor e identificação do fabricante, que permita sua rastreabilidade. Toda documentação deverá ser apresentada a PETROBRAS para liberação dos serviços;
- Os trabalhos com acesso por cordas deverão ser precedidos por Plano de Ancoragem conforme Padrão aplicável à instalação.

3.6.10.3. Utilização de PEMT (Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho):

- Caso a Contratada utilize a PEMT, ficará sob sua responsabilidade manter o equipamento em boas condições de uso e operação;
- A operação do equipamento deverá ser realizada por pessoal especializado e capacitado, obedecendo as normas da ABNT, normas PETROBRAS, NR-18 e deverá ser executada de acordo com os procedimentos apresentados previamente pela contratada e aprovados pela PETROBRAS;
- Não será permitida a movimentação de materiais com auxílio da PEMT;
- Deverá ser disponibilizado kit de mitigação ambiental específico para a atividade próximo ao local de execução do serviço, em conformidade com o padrão PE-2SCO-00339 (Orientações para Acesso de Máquinas e Equipamentos de Grande Porte em Obras);
- A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato documento comprobatório da capacitação, qualificação e habilitação legal de cada trabalhador para o exercício da atividade, exigidos na NR-18 (Operação de equipamentos) e demais legislações pertinentes;
- Junto à mobilização do equipamento a contratada deverá apresentar laudo de integridade emitido por Profissional Legalmente Habilitado ou Profissional Qualificado, atestando as condições do equipamento;
- A contratada deverá apresentar o plano de manutenção e o registro da última manutenção da PEMT.

Nota: A Contratada deverá aplicar lista de verificação para trabalhos em altura com uso de PEMT conforme Padrão PETROBRAS PE-2ACO-00008 - Segurança nos trabalhos em Altura vigente (última versão) e/ou da Unidade onde os serviços serão executados.

3.6.11. Serviço em equipamentos energizados

3.6.11.1. A contratada, quando da execução de atividades em instalações elétricas, deve obedecer especialmente ao estabelecido nos seguintes documentos:

- NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Padrão PE-2ACO-00014 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Padrão de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade da Unidade Organizacional na qual os serviços serão executados;
- ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV.

3.6.11.2. A contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato:

- Procedimento específico para a execução do trabalho em equipamentos energizados.
- Documento formal com a relação dos empregados autorizados conforme NR-10, que executarão as atividades.
- ASO de cada trabalhador que executará a atividade.
- Documento comprobatório da capacitação, qualificação e habilitação legal de cada trabalhador para o exercício da atividade, exigidos na NR-10 e nas demais legislações pertinentes.

3.6.12. Soldagem e corte a quente

3.6.12.1. As operações de soldagem e corte a quente, em atendimento à NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis devem ser precedidas de sistemática de intervenção contendo planejamento, análise de risco e capacitação dos profissionais atuantes.

3.6.12.2. Nas operações com soldagem e corte a quente que envolvam gerações de gases confinados ou semiconfinados, é obrigatória a adoção de medidas preventivas adicionais para eliminar riscos de explosão e intoxicação do trabalhador.

3.6.12.3. Quando forem executadas operações de soldagem e corte a quente em chumbo, zinco ou materiais revestidos de cádmio, será obrigatória a remoção por ventilação local exautora dos fumos originados no processo de solda e corte, bem como na utilização de eletrodos revestidos.

3.6.12.4. Deve-se garantir através de barreira física eficiente, proteção antichamas contra fagulhas nas atividades de corte e solda à quente, destinados para este fim.

3.6.12.5. A instalação das barreiras físicas deverá ser padronizada de forma que garanta a proteção dos trabalhadores das radiações e fagulhas.

3.6.12.6. A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato:

- Procedimento específico para a execução do trabalho a quente;
- Carta de designação formal da empresa para o empregado apto a NR-18 (Trabalho a quente) com relação com os dados dos trabalhadores que executarão a atividade;
- Documento comprobatório da capacitação, qualificação e habilitação legal de cada trabalhador para o exercício da atividade, exigidos na NR-18 (Segurança e Saúde no

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Trabalho na Indústria da Construção), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis.

3.6.13. Serviços envolvendo máquinas, equipamentos e ferramentas portáteis

3.6.13.1. A contratada deve elaborar e disponibilizar para a fiscalização as inspeções em periodicidade determinada pelo padrão PETROBRAS PE-2SCO-00165 - Inspeção de Ferramentas e Equipamentos nos Serviços Compartilhados, de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas portáteis utilizados durante a execução dos serviços;

3.6.13.2. A contratada deve elaborar Lista de Verificação (LV) correspondente a cada tipo de ferramentas e equipamentos, de forma a detectar anomalias, desvios às normas e padrões operacionais.

3.6.13.3. As Listas de Verificação, após elaboradas pela contratada, deverão ser apresentadas à PETROBRAS para aprovação.

3.6.13.4. O sistema de inspeção de ferramentas se aplica às ferramentas e equipamentos, cujas características podem provocar o desprendimento de partes, choque elétrico ou outros riscos similares com potencial de causar acidentes para o usuário ou terceiro.

3.6.13.5. A relação de itens inspecionados deverá contemplar, no mínimo:

- Equipamentos de oxi-corte e solda;
- Ferramentas manuais (como martelo, alicate, chaves, marreta, pá, picareta ou enxada, por exemplo);
- Ferramentas elétricas ou pneumáticas (como furadeira, esmerilhadeira, lixadeira, parafusadeira, martelete, máquina de torque e serra circular, por exemplo);
- Carrinhos de cilindros de gases;
- Carrinhos para transporte de materiais;
- Escadas (como escadas de abrir, extensível ou plataforma).

3.6.13.6. As ferramentas / equipamentos deverão ser identificadas por meio de etiqueta, contendo o nível de tensão (voltagem) e cor correspondente ao trimestre, conforme padrão PETROBRAS PE-2SCO-00165 - Inspeção de Ferramentas e Equipamentos nos Serviços Compartilhados.

3.6.13.7. A contratada deve elaborar relação de equipamentos críticos para SMS e estabelecer procedimentos para sua operação, inspeção e manutenção preventiva e corretiva.

3.6.13.8. A contratada deve prever a instalação de equipamento de iluminação adequado à realização do serviço para atividades noturnas e/ou em locais com deficiência de iluminação. Estes também deverão ser inspecionados, quando provisórios.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota: Caso sejam utilizados equipamentos de iluminação onde haja o risco de queda de luminárias, refletores e outros elementos, deverá ser levado em consideração o padrão PE-2ACO-00004 – Programa de Prevenção de Queda de Objetos.

3.6.13.9. A contratada deve manter no local de trabalho o manual dos equipamentos utilizados.

3.6.13.10. A contratada deve apresentar à fiscalização o certificado do treinamento com conteúdo programático do profissional previamente qualificado e autorizado, conforme previsto na NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis, a operar máquinas, ferramentas manuais e equipamentos.

3.6.13.11. O comando de acionamento dos equipamentos deve possuir sistema de segurança que impeça seu funcionamento involuntário, ocasionando o desligamento automático em casos de emergência ou situações adversas.

Nota: As ferramentas, máquinas e equipamentos deverão ser verificadas diariamente e registradas em Listas de Verificação (LV) com a devida assinatura do responsável pela utilização e verificação.

3.6.14. Programas e Campanhas de SMS

A empresa prestadora de serviços deve:

- Conhecer e participar dos programas e campanhas de SMS adotados pela Petrobras e implementar programas e campanhas quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

- Implementar programas próprios para as suas atividades sempre que identificadas oportunidades ou solicitado pela fiscalização.

3.6.15. Laudo de Periculosidade

A Contratada deverá incluir no plano de ação do seu PGR um prazo para elaboração do laudo de periculosidade.

Nota: Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

3.6.16. Laudo de Insalubridade

A Contratada deverá incluir no plano de ação do seu PGR um prazo para elaboração do laudo de insalubridade, em conformidade com a NR-15.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota: Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Insalubridade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de insalubridade a luz da NR 15.

3.6.17. Máquinas e Equipamentos de Grande Porte

3.6.17.1. A Contratada bem como as subcontratadas deverão atender às normas regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis, bem como aos padrões PE-2SCO-00338 – Requisitos Básicos de Segurança para Serviços que Envolvam Grandes Máquinas e PE-2SCO-00339 - Orientações para Acesso de Máquinas e Equipamentos de Grande Porte em Obras.

3.6.17.2. A Empresa Prestadora de Serviços, bem como suas subcontratadas deverão atender aos requisitos estabelecidos a seguir:

a) Todas as máquinas e equipamentos devem atender aos requisitos legais e contratuais, sendo elas: guindautos, guindastes e poliguindastes, empilhadeiras, escavadeiras, rolos compactadores (inclusive a reboque), tratores, motoniveladoras, pá carregadeiras, retroescavadeiras, moto-scraper, PEMT (Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho), caminhão vácuo, caminhão comboio, caminhão pipa, caminhão munck, caminhão betoneira, caminhão basculante, caminhão prancha e demais equipamentos que possam ser utilizados para a implementação das obras.

b) Cumprir todas as orientações relativas aos procedimentos seguros de operação, alimentação, abastecimento, limpeza, manutenção, inspeção, transporte, desativação, desmonte e descarte das máquinas e equipamentos;

c) A operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem ser realizadas por trabalhadores habilitados ou qualificados ou capacitados, e autorizados para este fim, conforme os requisitos legais e contratuais.

3.6.17.3. Apresentar durante a fase de mobilização, mantendo o envio periódico dos documentos atualizados, contendo no mínimo:

a) Plano de Gestão da manutenção de máquinas e equipamentos;

b) Programações de manutenção preventiva dos equipamentos na forma e periodicidade determinada pelo fabricante, por Profissional Legalmente Habilitado (PLH) ou por profissional qualificado, conforme as normas técnicas oficiais ou normas técnicas internacionais aplicáveis;

c) Histórico do registro dos serviços executados nos equipamentos;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

d) Certificados e registros dos equipamentos e seus componentes;

e) Lista de Verificação de avaliação prévia da máquina/equipamento a ser mobilizado;

f) Monitoramento da manutenção, verificação, calibração, aferição e outras atividades de limpeza e conservação dos equipamentos;

g) Verificação das não conformidades durante o processo de utilização dos equipamentos e respectivas corretivas;

h) Laudo de integridade do equipamento emitido pelo Profissional Legalmente Habilitado com apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, considerando o plano de manutenção do equipamento, com indicação clara e de fácil reconhecimento se ele está apto para operação segura;

i) Carta de designação formal da empresa para o empregado apto à NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos com os dados dos trabalhadores que irão operar as máquinas e equipamentos pesados.;

j) Documento comprobatório da capacitação dos operadores de máquinas e equipamentos pesados (Certificado do treinamento);

k) Procedimento e análise de risco, específicos para a execução do trabalho utilizando máquinas e equipamentos pesados, considerando critérios de segregação / interdição de equipamentos não conformes. No detalhamento das atividades, avaliar e aplicar a segregação de trânsito entre máquinas e pessoas nas obras, considerando os cenários de diferentes sites, incluindo as etapas de deslocamento, abastecimento, substituição, transferência de área, chegada e saída da instalação. Esta avaliação deve considerar, por exemplo:

I. Como medida prioritária a segregação de vias de circulação de máquinas pesadas e pedestres;

II. Aonde não for fisicamente possível, como segunda alternativa, aplicar a segregação no tempo (pare e siga), impedindo o acesso simultâneo de pessoas e máquinas na mesma via;

III. Nas situações, onde a natureza da atividade exigir a convivência de máquinas e pessoas indispensáveis a realização da atividade, em que não sejam possíveis as ações prioritárias anteriores, deve ser realizada análise de risco contemplando as barreiras necessárias e a análise de modos de falhas dos equipamentos (exemplo: cenário de perda de controle).

Nota 1: Esse Plano deve ser considerado nos critérios de medição dos contratos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota 2: A empresa prestadora de serviços e subcontratadas, deverão entregar à fiscalização de forma periódica as evidências de cumprimento das inspeções periódicas em equipamentos autopropelidos realizadas pelas lideranças.

Nota 3: O registro das manutenções deve ficar disponível aos trabalhadores envolvidos na operação, manutenção e reparos, bem como à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT e à Auditoria Fiscal do Trabalho.

3.6.17.4. A Empresa Contratada deverá realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos em seu local de trabalho, sempre que possível, seguindo as orientações e requisitos legais, com veículos devidamente manutenidos, certificados e licenciados. Quando isso não for possível, deverá ser avaliado o menor deslocamento possível, incluindo esta etapa em procedimento, seguindo as mesmas premissas destacadas neste item, sob aprovação da fiscalização.

3.6.17.5. As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir toda a força de trabalho local sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.

3.6.17.6. Ao início de cada turno de trabalho ou após nova preparação da máquina ou equipamento, o operador deve efetuar inspeção rotineira das condições de operacionalidade e segurança e, se constatadas anormalidades que afetem a segurança, as atividades devem ser interrompidas, com a comunicação ao superior hierárquico.

3.6.17.7. Antes de realizar qualquer deslocamento, o operador e/ou motorista deverão analisar o itinerário a ser percorrido para identificar possíveis interferências. Após o operador e/ou motorista conhecerem o trajeto, o primeiro controle a ser implementado deverá ser a segregação de pessoas, sendo que em hipótese alguma, pessoas e equipamentos deverão utilizar o mesmo acesso ao mesmo tempo.

3.6.17.8. Nos trabalhos com máquinas e equipamentos pesados, deverá ser avaliado em análise de riscos a implementação e utilização de batedores para aumentar o nível de segurança na área a ser percorrida, seguindo os requisitos legais e contratuais.

3.6.17.9. A Empresa Prestadora de Serviços deverá atentar para os padrões Petrobras específicos sobre o assunto.

Nota: A documentação de cada máquina ou equipamento fornecido pela contratada deve possuir informações claras e de fácil identificação, e se está aprovada ou não para operação segura.

3.6.18. Trabalho a céu aberto

3.6.18.1. A contratada deve adotar medidas que protejam os trabalhadores contra insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade, ventos inconvenientes, picadas de animais peçonhentos e ataques de animais silvestres e domésticos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.18.2. A contratada deve definir critérios para a paralisação e retomada dos trabalhos em função de descargas elétricas atmosféricas, fortes ventos e tempestades e submetê-los à aprovação da fiscalização da PETROBRAS.

3.6.18.3. A contratada deve providenciar local de abrigo para seus empregados quando da execução de serviços em locais de incidência de descargas elétricas atmosféricas.

3.6.18.4. A contratada deve providenciar local adequado para refeições, compatível com a atividade, atendendo a NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), a NR-21 (Trabalhos a Céu Aberto) e a NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis.

3.6.18.5. Outros recursos para proteção solar: devem ser disponibilizados para aliviar a exposição ao calor, tais como: proteção da nuca e protetor solar. O protetor solar deve ter fator de proteção solar (FPS) mínimo de 30 e proteção contra a radiação UVA e deve ser aplicado 20 minutos antes da exposição ao sol, reaplicado a cada duas horas e sempre após se lavar.

3.6.18.6. A Contratada deverá disponibilizar nas frentes de trabalho:

- Água Potável: Disponibilizar água potável fresca de fácil acesso durante todo o expediente de trabalho. A quantidade mínima recomendada de água por colaborador é de 2 a 3 litros por dia, dependendo da intensidade da atividade e da temperatura ambiente.
  Obs.: Os reservatórios de água potáveis devem estar identificados, protegidos do sol e higienizados.

- Hidratação Contínua: Os colaboradores devem ser orientados a beber água regularmente, em local com sombra, mesmo que não sintam sede. A sede não é um bom indicador de desidratação, e é fundamental que a ingestão de água seja distribuída ao longo do dia. Pausas frequentes para hidratação são essenciais, especialmente após atividades intensas.
- Reforço com Bebidas Eletrolíticas: Pode ser utilizado o uso quando houver recomendação segundo orientação médica da empresa ou da instalação.
- Tenda com cadeiras/bancos para descanso durante as pausas e banheiros separados por sexo (quando aplicável), próximos às frentes de trabalho.

3.6.19. Interdições e isolamento de áreas

3.6.19.1. Sempre que uma execução de serviços implicar no bloqueio parcial ou total do trânsito em ruas e/ou avenidas das áreas industriais e adjacências, a Contratada deve solicitar à PETROBRAS, com uma antecedência mínima de 1 (um) dia útil, a interdição, indicando: o trecho, área, rua ou avenida a ser interditado; a modalidade do serviço a ser executado; a hora em que terá início o bloqueio; o tempo previsto para interdição.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.19.2. Expirando o prazo e havendo a necessidade de manter a interdição, a contratada deve negociar com a PETROBRAS um novo prazo.

3.6.19.3. A contratada deve comunicar o término do serviço à PETROBRAS, para que seja suspensa a interdição.

3.6.19.4. A sinalização dos locais de trabalho deverá seguir a padronização de cores estabelecida pela Norma Regulamentadora NR-26, pela norma ABNT NBR 7195 – Cores para segurança e pelo Padrão PE-2SCO-00163 – Isolamento de Áreas nos Serviços Compartilhados considerando a identificação de equipamentos, a delimitação de áreas e a advertência em relação aos riscos presentes no ambiente de trabalho. A utilização de cores não dispensa o emprego de outras formas de prevenção de acidentes.

3.6.19.5. Caso a contratada necessite de interditar vias públicas deverá seguir as orientações do Conselho Nacional de Trânsito, alinhados com as exigências da PETROBRAS.

3.6.19.6. O isolamento de áreas deve seguir o padrão vigente da PETROBRAS.

3.6.19.7. O isolamento de área deve ser realizado utilizando-se obstáculos como grades, pedestais e correntes plásticas de cor contrastante, por exemplo. Também deverá ser prevista sinalização adequada da área.

3.6.19.8. A interdição de área deve ser realizada com uso de barreira como andaime ou tapume, por exemplo. Também deverá ser prevista sinalização adequada da área.

3.6.19.9. Ao isolar ou interditar uma determinada área ou serviço, deve-se verificar:

- Rotas de fuga alternativas;
- Necessidade de adequação da sinalização de rotas de fuga;
- Acesso aos equipamentos de segurança;
- Acesso aos equipamentos necessários para a continuidade operacional ou em caso de emergência.

MODELOS DE BARREIRA PARA ISOLAMENTO

Modelo H Grade metálica amarela	Modelo I Grade plástica amarela	Modelo J Tela de isolamento - providenciar suportes e fixação adequada para sustentar e manter a tela
		

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

MODELOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO		
Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
		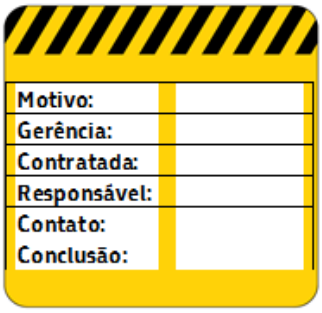

As imagens acima são referências dos modelos de placa de sinalização e pedestal aceitos na PETROBRAS, porém a contratada deverá seguir o modelo indicado no local de execução dos serviços conforme o padrão vigente na época de execução.

3.6.20. Deslocamento

3.6.20.1. Durante o deslocamento, deve-se ter atenção quanto à movimentação de carros, ônibus, guindastes, empilhadeiras e outros veículos em geral, devido ao risco de atropelamento. Sempre respeitar as sinalizações das vias e utilizar as áreas demarcadas e calçadas corretas para locomoção, lembrando da utilização da faixa de pedestre para deslocamento entre as ruas e/ou vias.

Nota: Ao fazer uso de celular, smartphone, tablet, livro digital e similares para leitura ou digitação, pare em um lugar seguro e autorizado pela Unidade, verificar com os responsáveis da área e no *Briefing* de Segurança e/ou palestra de Integração.

3.7. Controlar (Check)

3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho

A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das fases críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;

ii. Resposta a falhas;

iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;

iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS;

ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;

iii. Incidentes de alto potencial;

iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;

v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;

vi. TG – Taxa de Gravidade;

vii. Acidentes com óbito;

viii. Ocorrências ambientais;

ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.

b) Indicadores proativos

A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

- Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
- Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;
- Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);
- Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);
- Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;
- Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela contratada conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;
ii. Identificação das causas principais em casos de desvios;
iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

d) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i. Responsáveis, prazos e metas específicas;
ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;
iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

e) Registro de exposição ao risco

A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

3.7.2. Anomalias de SMS

A contratada deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i. Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;
ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;
iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;
iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;
v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

b) Comunicação de anomalias à Petrobras

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente à Petrobras, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização Petrobras.

c) Atendimento e formalização

No caso de acidentes:

i. Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;
ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;
iii. Apresentar à equipe médica da Petrobras o Anexo B do PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a Petrobras

A contratada deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i. Todos os documentos e informações referentes à anomalia;
ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;
iii. As providências adotadas;
iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A contratada deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i. Descrição da ocorrência;
ii. Identificação de local, data e hora;
iii. Classificação da anomalia;
iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;
v. Composição da comissão de investigação;
vi. Cronologia factual dos eventos;
vii. Metodologia de análise adotada;
viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas;
ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;
x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;
xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;
xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

f) Registro de anomalias e HHER

Mensalmente, até o dia 5, a Contratada deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

3.7.3. Avaliações e diagnósticos

A contratada deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

A contratada deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da Petrobras, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

A contratada deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i. Os requisitos do Anexo de SMS;
ii. A legislação vigente;
iii. As especificidades do serviço executado;
iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – “Como respondemos às falhas importa muito”).

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;
ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;
iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

INTERNA

iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:

A contratada deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;
ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;
iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas pela Petrobras ou pela própria contratada devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i. Descrição da situação ou evento;
ii. Data de constatação;
iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);
iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);
v. Aprendizados e abrangência;
vi. Prazo para implementação;
vii. Responsável designado;
viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados

3.7.4. Interação em Segurança - INTERAGE

3.7.4.1. Recomenda-se à contratada implementar a Prática da Interação em Segurança, tendo como referência o padrão PE-1PBR-01461 - Interação em Segurança – INTERAGE.

Nota: A Contratada poderá implementar programa de auditorias comportamentais nos moldes dos Padrões PETROBRAS, assim como demais programas que promovam a segurança e que estejam alinhados com a Política de SMS da PETROBRAS.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.7.5. Controle de registros

A contratada deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

i. Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);
ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;
iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;
iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;
v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade

Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da contratada.

c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i. Divulgação à Unidade Organizacional da Petrobras, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;
ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.8. Agir (Act)

3.8.1. Análise crítica de SMS

A contratada deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à Petrobras conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;
b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;
c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;
d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;
e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão;
f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e contratada) e entre áreas técnicas e operacionais;
g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;
h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;
i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

3.8.2. Avaliação final de SMS

Ao término do contrato, a contratada deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação.
b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.
c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.
d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5).
f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da Petrobras: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos



Princípios de FATORES HUMANOS da Petrobras

PFH 1

CONFIANÇA É FUNDAMENTAL

Nossas relações são baseadas na premissa de que todos buscamos sempre o melhor resultado. O líder deve estimular um ambiente de confiança que fomente a autonomia com responsabilidade, promovendo o engajamento e facilitando o aprendizado.

PFH 2

PESSOAS CRIAM SEGURANÇA

Projetos, sistemas e processos de trabalho são naturalmente imperfeitos. São as pessoas, através das suas ações diárias, que tornam os projetos, sistemas e processos mais seguros. Pessoas não são o problema, são a solução.

PFH 3

COMO RESPONDEMOS ÀS FALHAS IMPORTA MUITO

O erro é sempre o ponto de partida e não a conclusão de uma investigação. Ninguém trabalha para errar, embora possa cometer erros em ações bem intencionadas. Focar apenas na culpa pode comprometer a confiança e o processo de aprendizagem e melhoria, fundamentais para uma cultura justa.

PFH 4

APRENDER E MELHORAR É CHAVE PARA O SUCESSO

O saber fazer está nas pessoas. Aprender com o trabalho real, ouvindo ativamente as equipes, permite identificar e corrigir proativa e continuamente os problemas relacionados ao trabalho, retroalimentando projetos, sistemas e processos.

PFH 5

O CONTEXTO DIRECIONA O COMPORTAMENTO

A cultura organizacional influencia o contexto que direciona o comportamento das pessoas. O comportamento pode ser uma expressão do problema.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo



FSP 1
Siga os procedimentos operacionais e de manutenção



FSP 2
Conheça e respeite os limites operacionais seguros



FSP 3
Entenda e monitore as barreiras de proteção



FSP 4
Entenda e controle as fontes de ignição



FSP 5
Percorra a linha e certifique-se dos alinhamentos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 4 – Qualificação para movimentação de cargas on shore

a) Sinaleiro Amarrador

Profissional responsável pelos serviços de amarração da carga, sinalização padronizada, manual ou via rádio, estabilização da carga com uso de corda guia ou bastão balizador, auxílio no patolamento e isolamento de área.

Atender às condições mínimas abaixo:

- Ensino Fundamental completo e 12 meses de experiência na função;
- Possuir curso de capacitação na função conforme definido na NR-18.

Não é permitido contratar profissionais para a função de Auxiliares de Movimentação de Cargas para atuar como Sinaleiros/Amarradores de Cargas, mesmo que seja fornecido curso de Sinaleiro/Amarrador.

b) Projetista de Movimentação de Cargas

Profissional responsável pelo planejamento, elaboração, acompanhamento e execução do plano de movimentação de cargas. Deve ter formação em nível superior em Engenharia ou com formação em nível médio Técnico, com registro em Conselho de Classe, curso específico na área de movimentação de cargas e dois anos de experiência em movimentação de cargas.

c) Supervisão de Movimentação de Cargas

Profissional responsável pela liderança das equipes de movimentação de cargas. Deve garantir a perfeita execução dos planos de movimentação de cargas, bem como a inspeção dos acessórios de içamento, como manilhas, cintas e lingas de cabos de aço, dentro dos critérios estabelecidos nas Normas correspondentes.

Profissional de nível superior ou técnico industrial com ênfase na área de mecânica ou eletromecânica, com registro no Conselho Regional de Classe, e no mínimo 24 meses de experiencia na especialidade de movimentação de cargas.

d) Operador de Guindaste

Profissional responsável por operar as máquinas e equipamentos de elevação, ajustando comandos, acionando movimentos das máquinas, bem como avaliar as condições de funcionamento das máquinas e equipamentos, interpretando painel de instrumentos de medição, verificando fonte de alimentação, testando comandos de acionamento e realizando as operações de içamento e movimentação de cargas, seguindo as normas de segurança, saúde e meio ambiente.

Para a função de operador de guindaste, no que tange à qualificação/capacitação a contratada deve atender o prescrito na NR-18 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA